



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx. Postal 07 - CEP 47.400-000

## AUTÓGRAFO Nº. 014/99

|                        |   |
|------------------------|---|
| PROJETO DE LEI Nº.     | 008/99, de 27 de maio de 1999.  |
| AUTOR:                 | Ver. Dario Antônio de Figueiredo  |
| EMENDAS:               | Nihil   |
| PARECER:               | Verbal/Plenário, da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental. |
| DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: | Sessões Ordinárias - dos dias 27/05, 17/06, 12/08 e 26/08/99. Aprovado por 11 x 00 votos. Ausente Ver. Valmir Magalhães.  |

**TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " .**

Denomina de prédio escolar neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado de **ADOLFO ALVES** o Prédio Escolar de Nova Boa Vista, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1999.

**VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Presidente Câmara

